



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRAMA
"FAZENDO A DIFERENÇA"
ADM 2021 – 2024

LEI Nº. 273/2022 DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

"ALTERA O ART. 6º DA LEI Nº 207/2017, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017 – DISPÕE SOBRE ESTÁGIO DE ESTUDANTES, ESTABELECE VALORES DA BOLSA-AUXÍLIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPIRAMA, Estado do Tocantins, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE TUPIRAMA, Estado do Tocantins, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 6º da Lei nº 207/2017, de 27 de novembro de 2017 – Dispõe sobre estágio de estudantes, estabelece valores da bolsa-auxílio, passa a vigorar com a seguinte redação.

"Art. 6º A bolsa-auxílio terá o seguinte valor.

I - Estudantes do Ensino Superior

a) R\$ 700,00 (setecentos reais)

Parágrafo único: O valor estabelecido neste artigo deverá ser reajustado anualmente através de Lei."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPIRAMA – ESTADO DO TOCANTINS, aos 28(vinte e oito) dias do mês de janeiro do ano de 2022.



ORMANDO BRITO ALVES
PREFEITO MUNICIPAL